



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de CARUARU

Rua Saldanha Marinho, 375, Maurício de Nassau, CARUARU/PE, CEP 55012-740 - Fone (81)3046-1700 - Fax (81)3046-1700

PP 000275.2023.06.002/9

INVESTIGADO(A): ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS - PREFEITO DE SERTÂNIA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

PORTARIA PRT 6ª Região/PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CARUARU, Nº. 14.2024, de 26 de janeiro de 2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE, pela Procuradora do Trabalho VANESSA GRIZ MOREIRA GIL RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 129 da Constituição Federal, 84 da Lei Complementar nº 75/93 e 8º da Lei nº 7.347/93;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar Inquérito Civil e ajuizar Ação Civil Pública em defesa de direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 75/93; o art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e o art. 4º da Resolução n. 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho;

Considerando a Notícia de Fato em epígrafe, a qual relata que *"O prefeito de Sertânia tem perseguido os servidores que estão à frente do sindicato dos trabalhadores municipais se utilizando do cargo para praticar abuso de autoridade, inclusive utilizando de expediente abusivo, como emitindo Portaria de repreensão e suspensão na tentativa de silenciar os servidores que se encontram no exercício da diretoria do sindicato"*.

Considerando que tais práticas, se realmente comprovadas, importam em lesão a direitos sociais e coletivos, ensejando a atuação do Ministério Público do Trabalho, a fim de impedir a continuidade da prática, bem como buscar a reparação dos danos causados à coletividade;

Considerando que incumbe ao Ministério Público do Trabalho a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, nos termos do disposto no artigo 127 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando, por fim, o §1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e o art. 2º, II, da Resolução 69/2007, **RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL em face de ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS - PREFEITO DE SERTÂNIA e MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, o qual será presidido pela Procuradora do Trabalho signatária, visando a ajustar a conduta das pessoas inquiridas ao ordenamento jurídico vigente, seja mediante a celebração de Termo de Ajuste de Conduta, seja por meio de ajuizamento de AÇÃO CIVIL PÚBLICA e/ou outras medidas ou ações judiciais cabíveis, determinando como providências preliminares:

a) a conversão do PP 000275.2023.06.002/9 em Inquérito Civil, com a alteração dos registros pertinentes no sistema do MPT DIGITAL;

b) a publicação desta Portaria no sítio da PRT/6ª Região (www.prt6.mpt.mp.br), Boletim Eletrônico, consoante o art. 7º, § 2º, II da Resolução nº 69/2007;

Registre-se e publique-se.

CARUARU, 26 de janeiro de 2024

**VANESSA GRIZ MOREIRA GIL RODRIGUES
PROCURADORA DO TRABALHO**